LEI Nº 2.322 DE 03 DE JUNHO DE 1997.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOTEAMENTO NO DISTRITO DE ANUTIBA, MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Artº 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "LOTEAMENTO JOSE ANTONIO VIAL (ZEQUINHA VIAL)", o Loteamento situado no Distrito de Anutiba neste Município, criado pela Lei Municipal nº 2.284, de 02/09/96.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 03 de junho de 1997.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.